



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57 263 949/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2004

“Dispõe sobre aumento de salário dos empregados públicos municipais e, por consequência a alteração da Tabela de Referências – Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 002/93 e suas alterações posteriores”

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Os salários dos Empregados Públicos Municipais, enquadrados na referência 01, prevista no Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 002/93 e demais alterações, ficam aumentados em 6% (seis por cento), a partir de 01 de maio de 2004, por consequência, a Tabela de Referências passará a vigorar com o seguinte valor:

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 265,00

Artigo 2º - O reajuste de 6% (seis por cento), previsto no artigo anterior, é concedido a título de aumento salarial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Prefeitura Municipal de Iaras, 31 de maio de 2004.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
Prefeito Municipal

KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE

PREFE
Regist
Pub
nos
Art
10